



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 3122, DE 5 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3122/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 3122/2026, nos seguintes termos:

1. Altera a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 3122, de 5 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas as vagas no cargo de provimento efetivo a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:

I – 01 (uma) vaga no Cargo de Contador, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11;

II – 01 (uma) vaga no Cargo de Gestor de Recursos Humanos, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 2723/22;

III - 03 (três) vagas no Cargo de Monitor de Escola de Educação Infantil e de Educação Especial, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11;

IV – 09 (nove) vagas no Cargo de Técnico em Enfermagem, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1019/11;

V - 01 (uma) vaga no Cargo de Psicopedagogo, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1038/02.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 3122, de 5 de março de 2026.

Trata-se de uma alteração pontual quanto aos quantitativos de vagas e cargos que estão sendo ampliadas as vagas para nomeação de aprovados no concurso público vigente.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 3122/2026, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CRIAÇÃO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO**

1	Receita Corrente Líquida 2024			65.932.418,47
2	Gasto com Pessoal 2024			30.086.108,62
3	Percentual de Comprometimento da RCL com Pessoal			
	Exercício 2024			45,63%
4	Receita Corrente Líquida	jan/25	dez/25	69.151.255,48
5	Gasto com Pessoal	jan/25	dez/25	35.087.504,62
6	Percentual da RCL Comprometido			
	Atualmente com Pessoal			50,74%
7	Receita Corrente Líquida Prevista/2026			72.608.818,25
8	Gasto Total Projetado com Pessoal			
	Previsto/2026			37.512.335,15
9	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			
	Estimado/2026			51,87%
10	Acrescimo Proposto			150.802,83
11	Receita Corrente Líquida Prevista/2027			73.310.452,18
12	Gasto Total Projetado com Pessoal			
	Estimado/2027			38.749.512,35
13	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			
	Estimado/2027			52,86%
14	Receita Corrente Líquida Prevista/2028			74.097.514,74
15	Gasto Total Projetado com Pessoal			
	Estimado/2028			39.948.532,03
16	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			
	Estimado/2028			53,91%

17 RESULTADO DO IMPACTO, TEMOS:

- a) Atende ao exigido pelo art. 22 § único da LC 101/2000, não ultrapassar aos 95% do estabelecido no art. 20 inciso III.
- b) Sendo assim, observando o percentual com as alterações propostas, temos:

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%

Cátia da Rosa
Contadora
CRC/RS 101850/0-2

Salto do Jacuí, 16 de março de 2026